

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placar do processo administrativo nº 2019045652

termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 04/07/2019

Presidente da Comissão de Licitação

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa Wisner Cândido Marques - ME.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: WISNER CÂNDIDO MARQUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.952/0001-28, com sede/endereço na Av. Dr. Lamartine P. de Avelar nº 466 Sala 1, Vila Chaud, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.704-020, neste ato representada por **Wisner Cândido Marques**, brasileiro, portador do CPF nº 377.797.101-49 e da CI/RG nº 2.420.751 SSP GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 009/2019, firmada em 22 de fevereiro de 2019, oriundo do **Pregão Presencial SRP nº 004/2019 - Processo Administrativo nº 2019000314**, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quinta – Das Alterações da Ata de Registro de Preço em seu item 5.2, do instrumento inaugural, como ao que determina o Art. 65 , II, “d” da Lei 8.666/93 e Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/13, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **atualização de valores visando o reequilíbrio financeiro** dos itens 2 e 4 da Cota Exclusiva e item 12 das Cotas Principal e Reservada da Ata de Registro de Preços referida no preâmbulo, para aquisição de gêneros alimentícios (carne e derivados), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão para reativação da Cantina Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ATUALIZADOS

2.1. Os itens que tiveram seus preços revisados passam a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	BACON - sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto e prazo de validade.	1250	QUILO	SADIA	R\$ 17,12	R\$ 21.400,00
4	CARNE BOVINA RESFRIADA EM PEDAÇOS: DE 1ª QUALIDADE (tipo coxão mole), desossada, cortada em cubos, tamanho aproximado 5x5cm, sem gordura, embalada a vácuo em plástico transparente atóxico.	500	QUILO	BOMBOI	R\$ 27,22	R\$ 13.610,00

Prefeitura Municipal de Catalão - GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, Catalão - GO

12	FILE DE PEIXE - TILÁPIA: congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa.	3920	QUILO	BEIRA RIO	R\$ 29,21	R\$ 114.503,20
12	FILE DE PEIXE - TILÁPIA: congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa.	980	QUILO	BEIRA RIO	R\$ 29,21	R\$ 28.625,80

Valor total R\$ 178.139,00 (Cento e setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais).

2.2 – Permanecem inalteradas as marcas e demais especificações dos produtos registrados no documento original, não podendo a Empresa Beneficiária substituí-las ou mudá-las, salvo, com o consentimento do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1. O presente TERMO ADITIVO vigorará de 27/12/2019 a 22/02/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes da ata original, passando o presente Termo Aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo de Ata, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

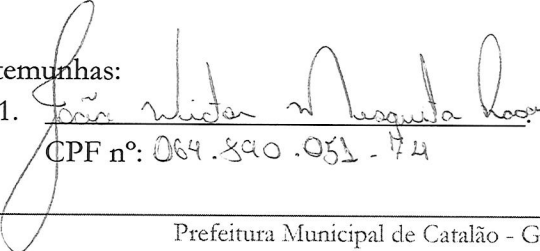
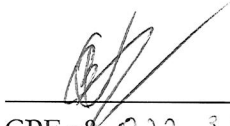
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Órgão Gerenciador


Wisner Cândido Marques - ME
CNPJ sob o nº 04.308.952/0001-28
Wisner Cândido Marques
Representante Legal
Empresa Beneficiária

Testemunhas:

1.  2. 

CPF nº: 064.840.053 - 74

CPF nº: 033.395.091-16